



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E NECESSIDADES EDUCACIONAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASTELO DO PIAUÍ-PI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 06/07/2015, que trata da inclusão da Pessoa com Deficiência; CONSIDERANDO a Lei nº 9.608, de 18/02/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário; e CONSIDERANDO as Leis Municipais nº **LEI Nº1375/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023** e **LEI Nº1376 / 2023. DE 11 DE AGOSTO DE 2023**, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de cuidadores e monitores escolares, torna público o Edital para **Seleção de Cuidadores e Monitores Escolares**, do Município de Castelo do Piauí -PI para atuarem na rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES

1.1 . O processo de seleção de Cuidadores e Monitores Escolares, regido por este Edital constitui-se apenas de Entrevista, que será realizada por Comissão nomeada através de Portaria especificamente para este fim;

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão nas escolas da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2023 podendo ser prorrogado para o ano 2024, a critério da Administração Pública;

1.3. As atividades exercidas pelos Cuidadores e Monitores Escolares, é considerado de natureza voluntária conforme Lei Municipal nº 493/2022 e na forma definida pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário no qual constem o objeto e as condições de seu exercício”, conforme § 2º, art. 13, da Resolução nº 10/2021;

1.4. Os voluntários terão 06 horas diárias de atividades, serão lotados na Secretária Municipal de Educação, nos turnos da manhã e/ou tarde, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública;

1.5. A Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí não tem a obrigatoriedade de convocar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

todos os candidatos selecionados, classificados ou classificáveis, a convocação será de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os interessados deverão apresentar formulário de inscrição preenchidos (Anexo II para cuidadores e Anexo III para monitores deste Edital), juntamente com a documentação comprobatória contidos no item 2.7 que deverá ser entregue dentro de um envelope, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período contido no Anexo I, no horário de 08:00 às 14:00h e de 14:00h às 17:00h. E de forma ONLINE através de PDF único, onde deverá conter formulários de inscrição e documentação comprobatórias do item 2.7 enviadas ao e-mail institucional sec.educacao@castelodopiaui.pi.gov.br

2.2. A inscrição do candidato será gratuita e implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

2.3. Somente serão aceitas declarações originais, assinadas, carimbadas e em papel timbrado da instituição.

2.4. Após a data e o horário fixados (Anexo I - Cronograma), com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.5. Será vedada a inscrição de candidatos que tenham vínculo efetivo com o município de Castelo do Piauí/PI.

2.6. A declaração ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos em relação aos dados solicitados por ocasião da inscrição determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções penais;

2.7. Apresentar no ato da inscrição presencial ou online os seguintes documentos:

2.7.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

2.7.2. Documento com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho);

2.7.3. Cópia do CPF;

2.7.4. Comprovante de residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

2.7.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida em: <https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitircertidao-de-antecedentes-criminais>;

2.7.6. comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, consoante dispõe o art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
- 3.2. Ter, até o momento de sua inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.3. Ter disponibilidade de tempo;
- 3.4. Estar plenamente comprometido com o objetivo do voluntariado para cuidador de crianças especiais nas salas de aula da rede municipal ou voluntariado para monitor do transporte escolar da rede municipal;
- 3.5. Não possuir vínculo efetivo como servidor público.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos Cuidadores e Monitores Escolares, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de Entrevista;
- 4.2. O resultado da Edital de Seleção será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e site da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, em ordem decrescente de pontos;
- 4.3. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de acordo com o anexo I, após a divulgação do resultado parcial.

5. DAS VAGAS

- 5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Castelo do Piauí-PI;
- 5.2. Os Cuidadores e Monitores Escolares, serão convocados seguindo a ordem de classificação e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Os demais comporão o cadastro reserva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

5.3. O Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2023 podendo ser prorrogado para o ano de 2024, por uma única vez, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A entrevista será realizada por banca devidamente constituída para este fim, através de portaria de nomeação;

6.2 O candidato será avaliado para a vaga de CUIDADOR quanto à autonomia, experiência e domínio de conhecimento relacionados às atribuições específicas da função pleiteada. Para a vaga de MONITOR quanto habilidade de comunicação, empatia, responsabilidade e comprometimento com a segurança e o bem-estar dos alunos.

6.3 As entrevistas serão realizadas nos dias previstos no Cronograma de Atividades, anexo a este Edital, em locais e horários a serem definidos, os quais serão informados previamente aos candidatos no *site* da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.

6.4 No dia da entrevista, o candidato deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto;

6.5 O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e estará eliminado do Processo;

6.6 A realização das entrevistas dar-se-á por ordem de chegada do candidato;

6.7 O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado do certame;

6.8 A entrevista terá um valor total de até 10 (dez) pontos;

6.9 Estará classificado o candidato que tiver nota mínima de 06 (seis) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação total;

7.2 Para ser aprovado(a) na presente seleção, o(a) candidato(a) deverá ter nota mínima de 10 (dez) pontos, considerada a soma obtida na análise de currículo/comprovação de experiência e com nota da entrevista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

7.3 Os candidatos serão classificados, pela nota final, em ordem decrescente;

7.4 Caberá recurso à publicação da lista de classificação preliminar prevista no cronograma constante deste Edital, nos termos definidos neste Edital;

7.5 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos;

7.6 No caso de empate na classificação final dos docentes, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:

- a) Candidato com maior idade;
- b) Pontuação.

8. DO PÚBLICO ALVO, REQUISITOS e ATRIBUIÇÕES

8.1 Os Cuidadores e Monitores Escolares, desenvolverão atividades de natureza voluntária na rede municipal de ensino de Castelo do Piauí-PI;

8.1.1 Para atuar como Cuidadores Escolares de Crianças com Necessidades Especiais, serão considerados as seguintes atribuições:

8.1.2. Promover a inclusão e acessibilidade: A presença de cuidadores voluntários permite que crianças com necessidades especiais tenham acesso a uma educação de qualidade no ambiente escolar regular. Isso ajuda a quebrar barreiras e promover a inclusão social.

8.1.3 Proporcionar apoio individualizado: Crianças com necessidades especiais muitas vezes requerem apoio adicional para acompanhar o currículo escolar. Os cuidadores voluntários oferecem suporte individualizado, adaptando as atividades de acordo com as necessidades de cada criança.

8.1.4 favorecer o desenvolvimento social e emocional: Além de apoio acadêmico, os cuidadores voluntários também podem ajudar as crianças a desenvolver habilidades sociais e emocionais. Eles podem criar a interação com os colegas, promover a autoestima e auxiliar na resolução de conflitos.

8.1.5. Apoiar os educadores: Os professores podem se concentrar no ensino, sabendo que têm apoio para lidar com as necessidades específicas das crianças com deficiência. Isso melhorou o ambiente de aprendizagem para todos os alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

-
- 8.1.6. Promover a diversidade: A presença de cuidadores voluntários com diferentes experiências e habilidades pode enriquecer a experiência educacional de todas as crianças, promovendo a compreensão e acessibilidade da diversidade.
- 8.1.7. Oferecer oportunidade de desenvolvimento de habilidades aos voluntários: A contratação de bolsistas para atuarem como cuidadores voluntários também oferece a oportunidade para jovens desenvolverem habilidades de cuidado, empatia e compreensão, ao mesmo tempo em que são atraídos para a sociedade.
- 8.1.8. Apoio às famílias: A presença de cuidadores voluntários pode aliviar a preocupação das famílias de crianças com necessidades especiais, permitindo que elas se concentrem em outras áreas de suas vidas, sabendo que seus filhos estão bem cuidados na escola.
- 8.2. Para atuar como Monitores Escolares de Crianças com Necessidades Especiais, serão considerados as seguintes atribuições:
- 8.2.1. A segurança, bem-estar e supervisão adequada dos alunos durante suas viagens de ida e volta à escola. Essa função desempenha um papel crucial no sistema de transporte escolar, e, portanto, a seleção de cuidadores voluntários é fundamental por diversos motivos: Segurança dos Alunos, Bem-estar dos Alunos, Supervisão Adequada, Comunicação com Pais/Responsáveis e Apoio ao Motorista.
- 8.2.3. - Auxiliar na organização e controle do embarque e desembarque dos estudantes no transporte escolar;
- 8.2.4- Zelar pela segurança dos estudantes durante o trajeto, evitando comportamentos inadequados;
- 8.2.5- Auxiliar estudantes com necessidades especiais ou dificuldade de locomoção, garantindo que sejam acomodados no veículo;
- 8.2.6- Comunicar qualquer irregularidade ou incidente ocorrido durante o transporte aos responsáveis e à direção da escola;
- 8.2.7- Manter a ordem e a disciplina dos estudantes durante o percurso do transporte escolar.
- 8.3. Disponibilidade de horário para participar das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Governo Estadual e Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

-
- 8.4. Não possuir nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI;
 - 8.5. Não possuir antecedentes criminais;
 - 8.6. Para os Cuidadores e Monitores Escolares não terá exigência de formação ou especialidade.

9. DA AJUDA DE CUSTO

9.1 Os Cuidadores e Monitores Escolares, receberão ajuda de custo referente ao “ressarcimento das despesas do trabalho voluntário”, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1375/2023 e 1376/2023 de 11 de agosto de 2023.

9.2 A ajuda de custo para Cuidadores e Monitores Escolares será de **meio salário mínimo**.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Castelo do Piauí-PI será publicado no diário oficial e no site Oficial do Município.

11. DO RECURSO

11.1. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo devidamente acompanhados das respectivas razões recursais;

11.2 Os recursos deverão ser protocolados de duas formas:

11.2.1. De forma PRESENCIAL na Secretaria Municipal de Educação, através da entrega, em envelope lacrado, do formulário de Recurso presente do Anexo III, na data definida pelo Cronograma constante no Anexo I deste edital;

11.2.2. De forma ON LINE, através do envio do em PDF Único do formulário de Recurso presente do Anexo III, para o e-mail sec.educacao@castelodopiaui.pi.gov.br, na data definida pelo Cronograma constante no Anexo I na data definida pelo Cronograma deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

12. DAS DISPOSIÇÕES EM FINAIS

12.1 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

12.2 Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

12.3 A falta de qualquer documento exigido no item 2.7 implicará em desclassificação do candidato.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Castelo do Piauí-PI, em 12 de setembro de 2023.

Idala Soares Moreira

IDALA SOARES MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CASTELO DO PIAUÍ-PI

13 DE SETEMBRO DE 1762



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

ORD.	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	13/09/2023
2	Período de inscrições	14,15 e 18/09/2023
6	Entrevistas	20 e 21/09/2023
8	Publicação do resultado preliminar	25/09/2025
9	Recurso	26,27 e 28/09/2023
10	Publicação do resultado definitivo	29/09/2023
11	Início previsto das atividades	02/10/2023

OBSERVAÇÃO:

AS ENTREVISTAS SERÃO REALIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO HORÁRIO DE 8H ÀS 12H E DE 14H ÀS 18H





ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO COMO CUIDADORES DE CRIANÇAS ESPECIAIS NAS SALAS DE AULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1- Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Dados de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO ATUALIZADO _____

(OBS: Todas as informações pessoais deverão ser comprovadas com cópias ou digitalizações dos documentos originais)

2- Formação:

Nível de Escolaridade: _____

3- Experiência Relacionada:

Descreva qualquer experiência anterior de trabalho ou voluntária relacionada ao cuidado de crianças especiais. Inclui o nome da instituição, período e suas principais responsabilidades.

4- Formação Relacionada:

Você possui treinamento ou certificações relacionadas ao cuidado de crianças especiais?
Em caso afirmativo, descreva-os.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

5- Motivação:

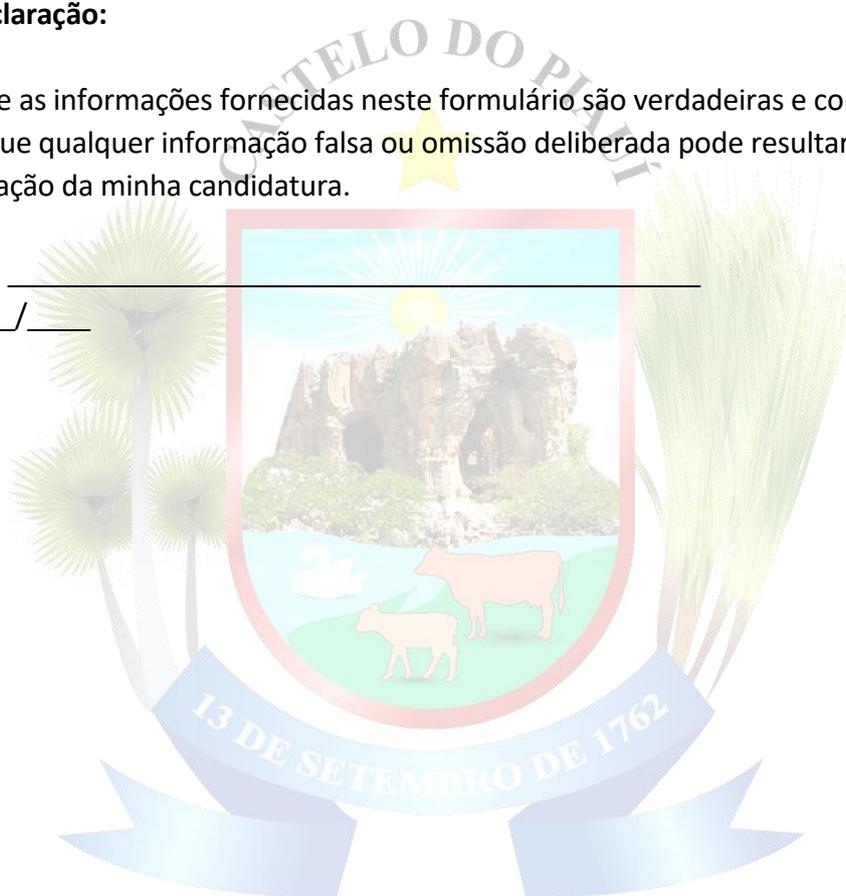
Por que você está interessado em ser um bolsista voluntário como cuidador de crianças especiais nas salas de aula?

6- Declaração:

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e completas. Entender que qualquer informação falsa ou omissão deliberada pode resultar na desqualificação da minha candidatura.

Assinatura: _____

Data: / ____ / ____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1- Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Dados de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO ATUALIZADO _____

(OBS: Todas as informações pessoais deverão ser comprovadas com cópias ou digitalizações dos documentos originais)

2- Formação:

Nível de Escolaridade: _____

3- Declaração:

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e completas. Entender que qualquer informação falsa ou omissão deliberada pode resultar na desqualificação da minha candidatura.

Assinatura: _____

Data: / ____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-67

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO DO RESULTADO DA ENTREVISTA PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Coordenadora da Seleção Para Bolsistas Voluntários que atuarão como DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O candidato a seguir identificado vem à presença de V. Senhoria para apresentar recurso contra o resultado da entrevista para seleção de Bolsistas DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM COMO MONITORES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Fundamentação do recurso:



Castelo do Piauí(PI), ___de _____de 2023.